



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **DECRETO Nº 2.098 DE 07 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX da LOM e dispositivos da Lei Municipal nº 1.068/2002 e Lei Municipal nº 1.446/2015, e ainda,

*Considerando o Decreto Municipal nº 1.919 de 13 de dezembro de 2017, que nomeou a atual gestão do CMDCA,*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam neste ato, nomeados os membros **TITULARES**, integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João Batista do Glória/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.068/2002, conforme adiante discriminados:

- FERNANDA APARECIDA PEREIRA – Representante do Poder Público;**
- DÚNIA SILVA LEMOS – Representante do Poder Público;**
- JORDANA VIVALDA ISRAEL GOMES – Representante do Poder Público;**
- FERNANDA DE PAULA FERREIRA – Representante do Poder Público;**
- LUCAS JAVAN SOUZA – Representante do Poder Público;**
- VINÍCIUS MARTINS GONÇALVES – Representante da Sociedade Civil;**
- CREUSA APARECIDA FARIA DE OLIVEIRA – Representante da Sociedade Civil;**
- ÉRICA MARTINS COSTA BRITO – Representante da Sociedade Civil;**
- SUZIANE APARECIDA MORAIS DOS SANTOS – Representante da Sociedade Civil;**
- SALMA SOARES – Representante da Sociedade Civil;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Art. 2º** Ficam neste ato nomeados os membros **SUPLENTE**S, integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João Batista do Glória/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.068/2002, conforme adiante discriminados:

- FÁBIO FERREIRA GARCIA – Representante do Poder Público;**
- IZIANE SOARES SANTOS PRADO – Representante do Poder Público;**
- LUCIANE MARTINS – Representante do Poder Público;**
- JOÃO BATISTA RIBEIRO – Representante do Poder Público;**
- ODAIR JOSÉ DA COSTA – Representante do Poder Público;**
- GLÓRIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA – Representante da Sociedade Civil;**
- FELIPE BATISTA MARQUES – Representante da Sociedade Civil;**
- CAROLINE CRISTINE LINS CARDOSO – Representante da Sociedade Civil;**
- LUZIA HELENA FONSECA – Representante da Sociedade Civil;**
- VIRLEI DE SOUZA MARTINS – Representante da Sociedade Civil;**

**Art. 3º** - Os membros do CMDCA terão mandato de dois anos, permitida a recondução para mais um mandato de igual período, observando a data da publicação do Decreto Municipal nº 1.919 de 13 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** - O exercício do mandato de Conselheiro do CMDCA é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São João Batista do Glória/MG, 07 de maio de 2019.

  
**APARECIDA NILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Decreto nº 2.098/2019  
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal  
(DOEM/SJBG), no dia 07/05/19 considerado (a)  
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

08/05/2019 - 